

Projeto de Lei nº 734, de 2024

Iniciativa: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Ementa:

Altera a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para prever o procedimento administrativo de confisco de bens, independente do juízo penal, a ser instaurado pelo Ministério Público e homologado pelo Poder Judiciário, em caso de crime relacionado à atuação de organização criminosa.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	18/03/2024 - Comissão de Segurança Pública
Destino:	-	Último estado:	30/06/2026 - MATÉRIA COM A RELATORIA
Relatoria atual:	Relator: Senador Esperidião Amin		

Despacho:

18/03/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CSP - (Comissão de Segurança Pública)

Relator(es):

Senador Esperidião Amin

TRAMITAÇÃO

30/06/2026 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Matéria retirada de pauta, a pedido do relator.
Ao relator, para reexame.

26/06/2026 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 9ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 30/06/2026.

16/06/2026 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Matéria não apreciada, em razão do cancelamento da 9ª reunião da Comissão.

12/06/2026 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

TRAMITAÇÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 9ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 16/06/2026.

23/04/2026 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, do Senador Esperidião Amin, relatório contrário ao projeto.

17/10/2024 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Esperidião Amin, para emitir relatório.

27/03/2024 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

18/03/2024 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 20/03/2024 a 26/03/2024.
Perante a CSP.

18/03/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CSP, seguindo posteriormente CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 6-9 - DSF nº 29

13/03/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 734/2024. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 408-414 - DSF nº 26

DOCUMENTOS

PL 734/2024

Data: 13/03/2024

Autor: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 734/2024. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para prever o procedimento administrativo de confisco de bens, independente do

DOCUMENTOS

juízo penal, a ser instaurado pelo Ministério Público e homologado pelo Poder Judiciário, em caso de crime relacionado à atuação de organização criminosa.

Avulso inicial da matéria

Data: 13/03/2024

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 734/2024. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 23/04/2026

Autor: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Recebido, do Senador Esperidião Amin, relatório contrário ao projeto.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 734, de 2024, do Senador Ciro Nogueira, que altera a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para prever o procedimento administrativo de confisco de bens, independente do juízo penal, a ser instaurado pelo Ministério Público e homologado pelo Poder Judiciário, em caso de crime relacionado à atuação de organização criminosa.